



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 659/2011, 10 de Novembro de 2011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais) destinados a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social para atender as seguintes despesas com a "REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÃO DA PRAÇA CENTRAL":

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade : 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 1.119 – Revitalização do Parque de Diversão da Praça Central

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações

R\$ 16.450,00

4.4.90.52.00.00.0090 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 14.450,00

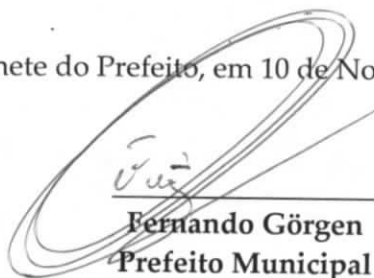
Total

R\$ 30.900,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2011.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal